



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 177/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 24 de março de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, **o projeto de lei substitutivo ao o incluso PLO 43/2025** que:

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E PORTARIA MINISTERIAL N. 13, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E PORTARIA MINISTERIAL N. 13, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder reajuste no montante de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), referente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, imprimindo aos servidores, remuneração consonante ao disposto pela Lei Federal n. 11.738/2008, e portaria ministerial n. 13, de 24 de dezembro de 2024, sendo medida necessária à manutenção da atualização do piso salarial da categoria profissional.

A pretensão visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, veiculada por meio dos Memorandos n. 25 e 26/SEMED/2025, Processo nº 1241/2025, cuja cópia integral segue como acessório ao presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E PORTARIA MINISTERIAL N. 13, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), do piso Salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para fins de adequação do PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008 e da Portaria Ministerial nº 13 de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 2.736/2010, para o fim de acrescentar o reajuste do piso salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 2.736/PMC/2010
ANEXO I
PROFESSORES NÍVEL I E II (MAGISTÉRIO) – 40 HORAS

ANEXO I - PROFESSORES NÍVEL "I" E "II" (MAGISTÉRIO) 40h (COM 6,27% DE REAJUSTE)

TABELA I MAGISTÉRIO									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.164,22	R\$ 5.319,14	R\$ 5.478,72	R\$ 5.643,08	R\$ 5.812,37	R\$ 5.986,74	R\$ 6.166,35
A	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 6.351,34	R\$ 6.541,88	R\$ 6.738,13	R\$ 6.940,28	R\$ 7.148,48	R\$ 7.362,94	R\$ 7.583,83	R\$ 7.811,34	R\$ 8.045,68

TABELA II GRADUAÇÃO									
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 5.224,09	R\$ 5.380,81	R\$ 5.542,24	R\$ 5.708,51	R\$ 5.879,76	R\$ 6.056,15	R\$ 6.237,84	R\$ 6.424,97	R\$ 6.617,72
B	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 6.816,25	R\$ 7.020,74	R\$ 7.231,36	R\$ 7.448,30	R\$ 7.671,75	R\$ 7.901,91	R\$ 8.138,96	R\$ 8.383,13	R\$ 8.634,00

TABELA III PÓS-GRADUAÇÃO									
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 5.485,30	R\$ 5.649,85	R\$ 5.819,35	R\$ 5.993,93	R\$ 6.173,75	R\$ 6.358,96	R\$ 6.549,73	R\$ 6.746,22	R\$ 6.948,06
C	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 7.157,07	R\$ 7.371,78	R\$ 7.592,93	R\$ 7.820,72	R\$ 8.055,34	R\$ 8.297,00	R\$ 8.545,91	R\$ 8.802,29	R\$ 9.066,86

TABELA IV MESTRADO									
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 5.869,27	R\$ 6.045,34	R\$ 6.226,70	R\$ 6.413,51	R\$ 6.605,91	R\$ 6.804,09	R\$ 7.008,21	R\$ 7.218,46	R\$ 7.435,09
D	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 7.658,06	R\$ 7.887,80	R\$ 8.124,44	R\$ 8.368,17	R\$ 8.619,21	R\$ 8.877,79	R\$ 9.144,13	R\$ 9.418,45	R\$ 9.701,19

TABELA V DOUTORADO									
E	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 6.456,19	R\$ 6.649,88	R\$ 6.849,37	R\$ 7.054,86	R\$ 7.266,50	R\$ 7.484,50	R\$ 7.709,03	R\$ 7.940,30	R\$ 8.178,09
E	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 8.423,87	R\$ 8.676,58	R\$ 8.936,88	R\$ 9.204,99	R\$ 9.481,14	R\$ 9.765,57	R\$ 10.058,54	R\$ 10.360,29	R\$ 10.671,09

TABELA VI PROFESSORES LEIGOS									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 2.433,89	R\$ 2.506,90	R\$ 2.582,11	R\$ 2.659,57	R\$ 2.739,36	R\$ 2.821,54	R\$ 2.906,19	R\$ 2.993,37	R\$ 3.083,00
A	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 3.175,67	R\$ 3.270,94	R\$ 3.369,07	R\$ 3.470,14	R\$ 3.574,24	R\$ 3.681,47	R\$ 3.791,91	R\$ 3.905,67	R\$ 4.022,80

Prefeitura de Cacoal - RÔLETO DE CARGOS E SALÁRIOS - 2023 - 1313, e pode ser validado pelo QR Code no lado e ou pelo link: <https://sistemas.cacoal.roleta.org.br/documento/documentoAssinado/34300.Folha182-#f>, em ANEXO I - PROFESSORES NÍVEL "I" E "II" (MAGISTÉRIO) 40h (COM 6,27% DE REAJUSTE) (CPF nº 000.000.000-00)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA LEI Nº. 2.736/PMC/2010
PROFESSORES NÍVEL I e II (MAGISTÉRIO) – 30 HORAS

ANEXO I - PROFESSORES NÍVEL "I" E "II" (MAGISTÉRIO) - 30h (COM 6,27% DE REAJUSTE)

TABELA I GRADUAÇÃO									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 3.918,07	R\$ 4.035,61	R\$ 4.156,68	R\$ 4.281,38	R\$ 4.409,82	R\$ 4.542,12	R\$ 4.678,38	R\$ 4.818,73	R\$ 4.963,29
A	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 5.112,19	R\$ 5.265,56	R\$ 5.423,53	R\$ 5.586,23	R\$ 5.753,82	R\$ 5.926,43	R\$ 6.104,23	R\$ 6.287,35	R\$ 6.475,97

TABELA II PÓS-GRADUAÇÃO									
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 4.204,87	R\$ 4.331,02	R\$ 4.460,95	R\$ 4.594,78	R\$ 4.732,62	R\$ 4.874,60	R\$ 5.020,84	R\$ 5.171,46	R\$ 5.326,64
B	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 5.486,41	R\$ 5.651,00	R\$ 5.820,53	R\$ 5.995,14	R\$ 6.175,00	R\$ 6.360,25	R\$ 6.551,05	R\$ 6.747,59	R\$ 6.950,02

TABELA III MESTRADO									
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 4.415,12	R\$ 4.547,57	R\$ 4.684,00	R\$ 4.824,52	R\$ 4.969,25	R\$ 5.118,33	R\$ 5.271,88	R\$ 5.430,04	R\$ 5.592,94
C	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 5.760,73	R\$ 5.933,55	R\$ 6.111,55	R\$ 6.294,90	R\$ 6.483,75	R\$ 6.678,26	R\$ 6.878,61	R\$ 7.084,97	R\$ 7.297,54

TABELA IV DOUTORADO									
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 4.724,17	R\$ 4.865,90	R\$ 5.011,88	R\$ 5.162,23	R\$ 5.317,10	R\$ 5.476,61	R\$ 5.640,91	R\$ 5.810,14	R\$ 5.984,44
D	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 6.163,98	R\$ 6.348,90	R\$ 6.539,36	R\$ 6.735,54	R\$ 6.937,61	R\$ 7.145,74	R\$ 7.360,11	R\$ 7.580,91	R\$ 7.808,34



